

ATA COMPLEMENTAR

Ato continuo ao vigésimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, referente à **LICITAÇÃO 126-2020, REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PRESENCIAL Nº 002-2020**, objetivando **Contratação de empresa de engenharia para construção de Creches, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no município de Feira de Santana/BA, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados a execução das mesmas**, quando a CEL declarou a empresa **IDEAL CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA** vencedora do certame com o valor global de **R\$ 6.780.000,00 (seis milhões setecentos e oitenta mil reais)**, e foi **ABERTO PRAZO RECURSAL**.

Até o dia 05/11/2020, constatou-se que decorreu o prazo recursal em virtude da inércia das empresas participantes do certame, que possuíam legitimidade ativa para exercer seus direitos em tempo hábil e não o fez, ficando evidenciada a ocorrência da preclusão, em consequência verificou-se tanto a caducidade como a decadência. Deste modo, resolve a CEL manter a decisão. Nada mais havendo digno de registro, encerrou-se a presente ata.

Feira de Santana, 06 de novembro de 2020.

Sirleide de Oliveira Rodrigues
Presidente da CEL

Verilândia Sena Barros
Membros da Comissão

Osmário de Jesus Oliveira
Membros da Comissão